



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3421, de 19 de outubro de 2022.

EMENTA: DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município, e Art. 171, 173 e 174 da Lei Complementar 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Servidora: **Letícia Antunes Fischer** efetiva, no cargo de Enfermeira, para constituir a Sindicância para apurar os fatos apontados através do Processo nº 5892/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 19 de outubro de 2022.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 19/10/2022.

Cristina Caldas Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 19/10/2022

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 19/10/2022
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo